



CONGRESSO NACIONAL

MPV 586

00046

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data

Proposição
MP 586/2012

Autores

DEP. JHONATAN DE JESUS – PRB/RR

nº do prontuário

1.() Supressiva 2.() substitutiva 3.() modificativa 4.(X)aditiva 5.()Substitutivo global

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se ao art. 3º da Lei nº 5.537, de 1968, modificado pelo art. 4º da Medida Provisória nº 586, de 2012, a seguinte alínea “g”:

“g) prestar assistência técnica e financeira, conforme disponibilidade de dotações orçamentárias, para o desenvolvimento de ações de incentivo à educação e cidadania por intermédio da prática esportiva no ambiente escolar.”

JUSTIFICAÇÃO

Os valores associados ao esporte são reconhecidos por muitos estudiosos como importantes ferramentas educacionais. Sendo assim, consideramos justo que o texto da Medida Provisória contemple a possibilidade de que os recursos do Instituto Nacional de Desenvolvimento da Educação e Pesquisa (INDEP) possam também ser destinados a ações de incentivo à educação e cidadania por intermédio da prática esportiva no ambiente escolar.

Sala da Comissão, em 14 de novembro de 2012.

Dep. JHONATAN DE JESUS
PRB/RR

Secretaria de Apoio às Comissões Mistas
recebido em 14/11/2012, às 14:48
Alexandre Moraes, Mat. 258286